



PROJETO DE LEI

Denomina a praça compreendida na rua Davi Banderalli entre os números 386-400, no conjunto Habitacional Padre Manoel de Paiva e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **Antônio Aleixo Adão a praça** compreendida na rua Davi Banderalli, localizada entre os números **386-400, 23°32'55.5"S 46°28'43.0"W** e codlog **349097, 7394942**, em frente à Igreja Adventista do Sétimo Dia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 2025

Gabriel Abreu
Podemos (SP)

JUSTIFICATIVA

Antônio Aleixo Adão nasceu no dia 01 de outubro de 1923 na cidade de Uberlândia, em Minas Gerais, e faleceu em 07 de outubro de 2021, aos 98 anos de idade. Em 1945, casou-se com a Sra. Francisca Bazilina Ferreira, com quem teve as filhas: Lindomar Aleixo Ferreira, Lucimar Aleixo Ferreira Alfredo e Eunice Aleixo Ferreira. Por infeliz infortúnio da vida, a filha Suzana faleceu em 1947, com apenas 1 ano e 7 meses e a outra filha, Suzany, no ano de 1950 falecendo aos 2 anos de idade. Apesar da dor irreparável, a família manteve viva a esperança e a fé que sempre os sustentaram. Ainda na sua juventude, o casal adotou Celina, sua sobrinha como filha.



A família Aleixo mudou-se para a cidade de São Paulo 1975, onde morou entre o centro de São Paulo e Vila Guilherme. Em dezembro de 1979, o Sr. Adão foi contemplado pelo Programa Habitacional da COHAB 1 – Padre Manoel da Nóbrega, passando a residir no 4º andar do condomínio São Daniel III, localizado na Av. Padre Francisco de Toledo.

Ainda em Minas Gerais, o Sr. Adão aprendeu o ofício de pedreiro, profissão que o acompanhou ao longo da vida. Como tantos outros trabalhadores, ajudou a construir a cidade de São Paulo, atuando por muitos anos na construção civil, especialmente em grandes edifícios da zona central. Contudo, foi ao contribuir para a transformação do seu próprio bairro que realizou sua missão mais nobre.

Desde sua chegada à COHAB 1, o Sr. Adão se destacou como uma liderança religiosa e social. Engajado em causas comunitárias, colaborou com diversas iniciativas que deram origem a espaços de culto e ação social. Membro da Igreja Adventista do Sétimo Dia, viu de perto as dificuldades enfrentadas por sua congregação, que na época não dispunha de sede própria. As reuniões eram realizadas nos centros comunitários do bairro, mas a falta de espaço e agenda dificultava a continuidade dos trabalhos.

Graças ao seu incansável esforço, a Igreja Adventista conquistou o terreno localizado na Rua Davi Banderalli, 401. Foi nesse local que o líder e pedreiro Antônio Aleixo Adão iniciou sua maior obra: a construção de um espaço dedicado à fé e à comunidade. Mais do que erguer uma igreja, o Sr. Adão ergueu um centro de acolhimento e transformação social para todas as idades.

Entre suas inúmeras contribuições, destacam-se a organização dos clubes de Aventureiros (crianças entre 5 e 9 anos) e Desbravadores (crianças entre 10 e 15 anos), proporcionando às crianças um espaço para desenvolver valores, talentos, amor à natureza e respeito à comunidade. Por meio do Serviço Social Adventista, muitas famílias em situação de vulnerabilidade foram beneficiadas com cursos de formação, doações de roupas e alimentos.

Homem simples, generoso e de sorriso fácil, o Sr. Adão era uma figura querida constante em locais como a Praça Dilva Gomes (Morceirão), a Zás Trás, o Mercado D'avó e a Biblioteca Pública Municipal Jovina Rocha Álvares Pessoa.

Por tudo o que representou para a comunidade da COHAB 1 – Padre Manoel da Nóbrega, propomos esta homenagem a Antônio Aleixo Adão, um homem do povo, referência de dignidade, fé e luta social. Eternizar seu nome no bairro será motivo de orgulho para os moradores, para os amigos e, especialmente, para a comunidade negra da região, da qual o Sr. Adão sempre se orgulhou em fazer parte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

